



DECRETO N.º 98/2023

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.339/2023 de 20 de setembro de 2023; decreta.

ART 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor R\$ 135.674,84 (cento e trinta e cinco mil seiscientos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0007.2064 - LC Nº 195/2022 – Paulo Gustavo – Áudio Visual.

Natureza da Despesa – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Código reduzido – 2771 – 1004 - 1053/09/99/06/18 - LC Nº 195/2022 – Paulo Gustavo – Áudio Visual.

Valor R\$ 6.674,84 (seis mil seiscientos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido – 2772 – 1004 - 1053/09/99/06/18 - LC Nº 195/2022 – Paulo Gustavo – Áudio Visual.

Valor R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Código reduzido – 2773 – 1005 – 1054/09/99/06/18 - LC Nº 195/2022 – Paulo Gustavo –

Outras Áreas Artísticas.

Valor R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação, apurado na conta de receita 1.7.1.9.99.01.02.00.00.00.00 – LC nº 195/2022 – Paulo Gustavo – Áudio Visual – Fonte de Recursos 1004 e na conta de receita 1.7.1.9.99.01.03.00.00.00.00 – LC nº 195/2022 – Outras Áreas Artísticas – Fonte de Recursos 1005.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 20 de setembro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal